



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI N^o 3.342/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA E CULTURAL COM A UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS."

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

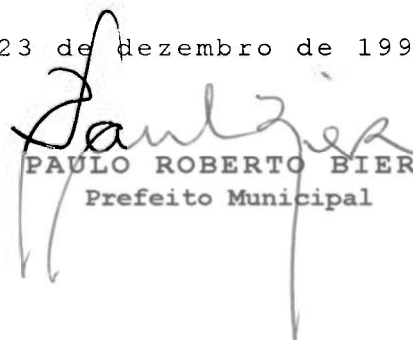
Art. 1^o - Fica o PODER Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS -, com o objetivo de desenvolver esforços e mobilizar recursos, através de mútua cooperação e intercâmbio técnico - científico - cultural, com vistas a expansão qualitativa e quantitativa das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2^o - As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.


Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4^o - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1998.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração